



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

RAFAEL OLIVEIRA BROTHERHOOD

**AÇÕES HUMANITÁRIAS E *A PAZ PERPÉTUA*:**

O legado de Sérgio Vieira de Mello

Orientador: Prof. Dr. Jayme Bevenuto Lima Junior

Recife

2019

**RAFAEL OLIVEIRA BROTHERHOOD**

**AÇÕES HUMANITÁRIAS E *A PAZ PERPÉTUA*:**

O legado de Sérgio Vieira de Mello

Trabalho de Conclusão de curso, requisito para a obtenção do título de Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco.

Direito Internacional; Filosofia do Direito; Direito Internacional Humanitário; Direitos Humanos.

Recife  
2019

## RESUMO

Com o fito de traçar um rumo a *paz perpétua*, o presente trabalho visa delinear, tanto do ponto de vista teórico quanto do prático, quais são as medidas necessárias para se alcançar um estado de direito onde os direitos humano serão respeitados e os Estados viverão em uma situação de ausência de conflitos.. Analisar-se-á o conceito histórico e cultura relacionados ao termo “paz”, além de sua influência no pensamento do filosofo moderno, Immanuel Kant. Sua obra, “A Paz Perpétua”, descrevia uma séria de mecanismos para que os indivíduos, guiados pela razão, pudessem obter um estado de paz duradouro entre os Estados. Dessa forma, aplicado na prática, poderá se observar a influência do pensamento Kantiano na criação dos organismos internacionais da Idade Moderna – Liga das Nações e ONU. O estado beligerante que se encontram alguns Estados acarreta em uma série de intervenções realizadas pelos organismos internacionais, visando garantir a segurança e paz internacional. Portanto, estudar-se-á a estrutura dos organismos internacionais, a legalidade e fundamentos das sua missões e as experiências obtidas na história. Além de influencia do pensamento kantiano de um ponto de vista macro, veremos as suas influencias no legado do diplomata brasileiro, Sérgio Vieira de Mello. Sérgio dedicou sua vida inteira em função de ajuda humanitária e Direitos Humanos e pode aplicar de forma concreta os ideais de Kant nas missões de paz em que realizava.

**Palavras-chave:** Sérgio Vieira de Mello, Direitos Humanos, Ajuda Humanitária, ONU, Liga das Nações, Immanuel Kant, A Paz Perpetua.

## SUMÁRIO

**INTRODUÇÃO** 5

### **CAPÍTULO I**

- 1. O IDEAL DA PAZ PERPÉTUA 8
- 1.1. Origens da preocupação com o ideal da paz 8
- 1.2. Paz e ausência de conflitos 9
- 1.3. Contribuições de Kant para a Paz Perpétua 10

### **CAPÍTULO II**

- 2. ASSOCIAÇÕES DE ESTADOS E BUSCA PELA PAZ 14
- 2.1. Liga das Nações 14
- 2.2. ONU 16

### **CAPÍTULO III**

- 3. MISSÕES DE PAZ E AJUDA HUMANITÁRIA 20
- 3.1. Fundamentos 20
- 3.2. Espécies 22
- 3.3. Exemplos 25
  - 3.3.1. Somália 26
  - 3.3.2. Bósnia 27
  - 3.3.3. Ruanda 28

### **CAPÍTULO IV**

- 4. ATUAÇÃO DE SÉRGIO VIEIRA DE MELLO NA CONSTRUÇÃO DA PAZ 31
- 4.1. A atuação 31
- 4.2. O legado 33

**CONCLUSÃO** 35

**REFERÊNCIAS** 38

## INTRODUÇÃO

A ideia de pacificidade da humanidade hodierna, pautada na constituição da Organização das Nações Unidas – ONU de 1945, baseia-se no ideal de que a liberdade e a paz são bens coletivos estruturadores das sociedades estatais. Todavia, a história nos mostra que tal moralidade foi construída pautada em inúmeros conflitos, tanto de violência quanto à natureza humana dos indivíduos quanto as de sua Razão, ou modo de pensar.

Immanuel Kant, filósofo alemão moderno, acreditava piamente no poder da Razão frente a qualquer outra força. Em sua célebre obra “Sobre a Paz Perpétua”, nos diz que a natureza humana, em um progresso permanente, irá galgar dos períodos sombrios do estado de natureza de guerra para o estado de uma paz eterna, baseada na razão de sua espécie. Diante de períodos tão conturbados, nada mais fascina acadêmicos e leigos como a idealização de uma paz duradoura e eterna.

Portanto, a finalidade do presente trabalho será verificar a possibilidade de uma paz perpétua na sociedade moderna. Analisar-se-á, primeiramente, o ideal da paz perpétua e de que formas poderíamos alcançá-la. Dessa forma, será necessário vagar pelos inúmeros conceitos perpetrados e modificados pelo tempo sobre a paz; esta que de tempos em tempos é considerada como conceito utópico, mas que para Kant seria o progresso contínuo da natureza humana guiado pela sua razão.

Kant concebia diferentes estágios de razão da natureza humana em busca da paz duradoura. Ne evolução da razão humana, tanto de natureza individual quanto em sociedade, chegaríamos a um momento em que os Estados, pela responsabilidade e interesse dos seus indivíduos, trilhariam o caminho rumo à paz assegurado pelo Estado legítimo de Direito.

Nos seus ensinamentos, o filósofo alemão elucidava um sistema de federações autônomas <sup>1</sup>e legítimas que poriam fim a guerra de todas as guerras, similar ao que veríamos modernamente nos ideais da Liga das Nações e das Nações Unidas:

“a razão, decima de seu trono do poder legislativo moralmente supremo, condena absolutamente a guerra como procedimento de direito e toma, ao contrário, o estado de paz um dever imediato, que, porém, não pode ser instituído ou assegurado sem um contrato dos povos entre si: — tem de haver então uma liga de tipo especial, que se pode denominar liga de paz (foedus pacificum), que

---

<sup>1</sup> PIM, Joan Evans. **Paz e conflito no pensamento kantiano uma aproximação efêmera para a paz perpétua.** Galiza: Instituto Galego de Estudos de Segurança Internacional e da Paz. 2006. p.30

deveria ser distinta do tratado de paz (pactum pacis) em que este simplesmente procura pôr fim a um a guerra, aquela, porém, a todas as guerras para sempre”<sup>2</sup>

Dessa forma, pode-se observar que a construção dos dois organismos internacionais modernos – Liga das Nações e ONU - baseia-se nos primados do princípio da razão em busca da evolução da natureza humana e dos Estados. A Liga das Nações foi concebida após o fim da Primeira Guerra Mundial, em que os vencedores elencaram tratados de paz visando à regulação das relações diplomáticas entre os Estados. Apesar da falha estrutural na criação da Liga das Nações, observa-se que seus meios não eram dotados das medidas coercitivas elencadas nos artigos do livro de Kant<sup>3</sup>. A hostilidade entre as nações, conforme previsto pelo alemão, foi o principal motivo que desencadeou outra guerra mundial entre as nações, dado que em seus “Tratados de Paz”, poderiam se absorver motivos para conflitos de etnias e territórios.

Ao fim da Segunda Guerra, os países vencedores decidiram pela criação das Nações Unidas. Com uma estrutura similar ao da liga anterior, a ONU nasceu visando assegurar a segurança internacional e os direitos humanos por meio da diplomacia. De 1946 até o presente momento, a ONU observa um crescimento quanto as suas políticas de igualdade entre as nações e os povos. Todavia, apesar da política internacional diplomática das Nações Unidas, ainda se pode observar grandes transgressões aos Direitos humanos, Direito internacional, Direito humanitário. Na maioria das vezes, as transgressões ocorrem em países subdesenvolvidos que são palco de guerras civis e brigas de poder entre etnias.

Deve-se observar que pelo Estado Nacional enfraquecido pelas brigas internas, em alguns casos se faz necessária a intervenção internacional instrumentalizada na ONU. Com o consentimento das partes e visando agir de maneira imparcial, as missões de paz tem como viés duas maneiras: se propõem a normalizar a situação do Estado para que este possa regularizar as suas atividades com seus nacionais, além de garantir segurança internacional e paz aos Estados da comunidade internacional. Dessa maneira, analisar-se-á, de que formas as missões de paz podem auxiliar os Estados na busca da Paz Perpétua.

Não obstante, o presente trabalho tomará como exemplo a vida do diplomata Sérgio Vieira de Mello na busca do ideal humanitário. O brasileiro, estudioso dos textos de Kant, utilizou-se da razão kantiana por toda a sua carreira diplomática na ONU. Através da sua

---

<sup>2</sup> KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. Porto Alegre: L&PM, p.40-41, 1989.

<sup>3</sup> DOYLE, Michael W. “**Kant, Liberal Legacies, and Foreign Affairs.**” *Philosophy & Public Affairs*, vol. 12, no. 3, 1983, p. 215.

graduação em Filosofia na Sorbonne, Sergio ficou fascinado e deixou-se levar pelo conhecimento idealista na existência de um futuro melhor. Dessa forma, através dos seus conhecimentos filosóficos, aplicou-os em seus 34 anos de trabalho na Organização das Nações Unidas e obteve sucesso em diversos momentos tortuosos. Guiado pelo ideal kantiano, acreditava que a razão pragmática seria o cerne para a solução dos diversos conflitos que eclodiam no mundo.

Portanto, o presente trabalho é a construção de diversas ideias, aplicadas consubstancialmente na prática de diversos modos. Primeiramente, para melhor exemplificação desta tese, decidirei observar a distinção do conhecimento filosófico kantiano em dois modelos, baseado na dimensão individual da natureza humana e seu reflexo nas políticas estatais.

Atendo-se ao modelo estatal, de maneira restrita, poderá-se notar que este reflete a concepção do ideal da paz duradoura kantiana, os seus reflexos na construção de organismos internacionais de Estados Federais no Estado de Direito Moderno e as suas influências nas relações interestatais e intra-estatais. Enquanto o modelo individual da natureza humana, restringiremos os estudos na vida e trabalho de Sérgio Vieira de Mello.

Por fim, o presente trabalho visa conceber, de uma ótica idealista influenciada por Immanuel Kant e Sérgio Vieira de Mello, de que formas conseguiremos vencer as barreiras da guerra e chegaremos a uma paz duradoura.

## CAPÍTULO I

### 1. O ideal da Paz Perpétua

#### 1.1. Origens da preocupação com o ideal de paz

Nos tempos antigos pode-se analisar que diversos Estados e Nações estabeleceram alianças de Paz por meio de casamentos reais. As uniões maritais entre diferentes reinados resultavam em paz regional, troca de inovações tecnológicas, favorecimento das relações de comércio. Dessa forma, o empoderamento econômico advindo das alianças de paz logo foi adotado por diversos estados para o progresso da civilização.

Nos tempos clássicos, analisou-se que a paz, na etimologia moderna, foi conquistada, muitas vezes, sob o alicerce da imposição de medidas e sanções dos vencedores aos vencidos. Portanto, deve-se notar que a construção da discussão da paz deve ser pautada em de que forma essa paz será estabelecida, logo, a paz seria uma ausência de conflitos e beligerâncias ou exigiria uma justiça moral e ética definidas.

Dessa forma, a Paz deve ser analisada sob dois prismas, a paz positiva e a paz negativa. Quanto a paz negativa, poderíamos considerar que seria o conceito de paz referente a ausência de conflitos, beligerância entre as partes conflitantes e ausência de guerras, enquanto a paz positiva seria definida pela presença de condições para uma vida justa, incluindo acesso a educação e meios necessários para se desenvolver uma vida de qualidade. Modernamente, pode-se afirmar que os estudos acadêmicos relacionados a Paz se iniciaram no período pós Segunda-Guerra Mundial.<sup>4</sup> Assevera-se cada vez mais a importância dos estudos quanto a paz e o seu aumento gradativo ao passar dos anos. Inexoravelmente, elenca-se que o seu aumento gradativo teve um foco internacional na compreensão da guerra e suas origens - conforme se preceitua na paz negativa -, além da promoção dos direitos humanos, direitos individuais e direitos fundamentais – conforme a paz positiva.

Portanto, deve-se destacar que a reflexão quanto a paz não deve ser realizada apenas a nível global, dado que os estudos reverberam em assuntos como as relações entre os gêneros, os conflitos étnicos e ideológicos, os estudos sobre a ciência e as definições sobre o violência. Logo, percebe-se que o estudo da paz remete-se a uma multidisciplinaridade de assuntos e de mudanças de paradigmas. Argumenta-se, assim, na necessidade de uma mudança de consciência do ser humano para que possa refletir, pesquisar e debater sobre tais questões. O escopo multidisciplinar evidencia a importância dos estudos, dado que, atualmente, percebe-se

---

<sup>4</sup> ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Brasília/São Paulo, Editora: Unb/ Imprensa Oficial do Estado Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2002.p.221

uma infinidade de crises globais que atormentam a natureza humana, podendo nos levar ao colapso.

A humanidade refletiu sobre a necessidade substancial dos estudos sobre a paz, em decorrência do desenvolvimento planetário desorganizado. A cada investigação nova realizada leva-se a novas reflexões sobre direitos fundamentais, evidenciando a inevitabilidade da pesquisa sobre questões que podem afetar a vida dos seres humanos de forma micro e macro.

As reflexões sobre as guerras nos levam a questionar a violência estrutural da sociedade e sobre o poderio político e econômico de certos Estados. Estes, muitas vezes, se utilizam do seu poder agindo de maneira agressiva para promover suas ideais frustradas quanto a importância da guerra. Por sua vez, nos leva a questionar, segundo os ideais kantianos, quais motivos levariam os Estados a manipular indivíduos a lutarem por fins falidos, ou, escala global, quando os sistemas e paradigmas da sociedade moderna se darão conta do esgotamento econômico e político que a guerra pode nos trazer.

Por fim, percebe-se a importância dos estudos quanto a Paz para a sociedade moderna. Como Kant preconizava, devemos guiar nosso intelecto para as questões que afligem a natureza humana, configurando o estado de guerra de natureza humana apenas como os alicerces para a evolução para uma paz fundada em direitos humanos e fundamentais dos indivíduos. Dessa forma, não restaria dúvidas quanto a ineficácia econômica e política de se investir num estado de conflitos e beligerâncias, restando-se comprovado a eficiência que a educação e razão podem levar ao homem.

## **1.2. Paz e ausência de conflitos**

Ao longo dos tempos, a palavra “Paz” se mostrou um conceito indefinido. É notório observar que a sua etimologia é decorrente do latim e primava por significar a ausência de conflitos, ou um estado de calma/serenidade, como se observou, em menor tamanho, durante o período da “Pax Romana”, em que o Império Romano declarou o fim de guerras civis e utilizou-se do autoritarismo para o controle do seu território.

Todavia, como se observa, este conceito sofreu alterações diante do tempo, local e da cultura a que se refere. O observador, ao tentar conceituá-lo, deverá escolher o ponto de partida de sua análise para conseguir delinear qual será a melhor definição de paz para o caso: seja como uma ausência de hostilidade beligerantes ou numa falsa calmária.

A palavra teve suas primeiras aparições em 1300 D.C, como sendo uma tradução da palavra “Shalom”, do hebraico, que significava um estado de completude, de acordo com a teologia judaica. Todavia, embora a tradução usual remeta a palavra “Paz”, muitos a

consideram incorreta, dado que o sentido de “shalom”, como visto no árabe “Salaam”, abrangia inúmeros outros conceitos, tais como: justiça, segurança, equidade, prosperidade, entre outros. Em uma visão micro, pode-se considerar que a nível pessoal, o termo representa ideais de comportamentos gentis, pacíficos e respeitosos, remetendo, assim, ao conceito de “Paz” originado pelo termo “Pes”, surgido na tradição anglo-francesa do século XI, que significava uma reconciliação, acordo ou silêncio.

Pode-se afirmar quanto ao conceito de paz surgido no Século XI que este teria um entendimento mais ao senso introspectivo do fundamento, dando ênfase a ideia de estar em “estado de paz” consigo mesmo, com seu próprio intelecto. Entretanto, também é visto no sentido da palavra “silêncio”, dado que se encontraria no campo em que as pessoas utilizariam se refletir mediante abordagens serenas para evitar conflitos e caminhar em busca da tranquilidade.

Portanto, conforme explanado no tópico anterior, o conceito de paz é abrangente e pode ser reconhecido a sua conexão com as diversas bases etimológicas em diferentes tempos. Conforme visto anteriormente, as diferentes bases teóricas e ideológicas de diferentes religiões e culturas, nos leva a crer que o conceito de paz moderno está compreendido como um estado de calma, com ausência de conflitos e tranquilidade, além de um pleno desenvolvimento de Direitos Fundamentais e dos Direitos Humanos da sociedade. Temos que, apenas dessa forma, poderíamos conceber uma paz segundo os ensinamentos de Kant, pois, só com o pleno desenvolvimento da capacidade humana, poderíamos extinguir os momentos de beligerância do estado de natureza para instaurar um momento em que a liberdade e a razão seriam considerados primordiais para o homem.

Dessa forma, vê-se a necessidade de maiores investimentos em meios de direcionar a educação e instrução da sociedade moderna para que haja um respeito quanto a diversidade e autonomia de cada indivíduo, conquanto um direcionamento para que sejam realizados maiores atividades diplomáticas para resolução de conflitos numa escala dos atores internacionais.

### **1.3. Contribuições de Kant para a Paz Perpétua**

O conceito filosófico da Paz Eterna de Kant é rememorado em diversos aspectos da sociedade moderna. Immanuel Kant, um dos principais filósofos da era moderna, é fruto das revoluções liberais da sua época, portanto, tem inúmeros dos seus escritos pautados na crença da Razão como um bem maior do ser humano.

Apesar de se passarem mais de dois séculos de suas teses, o seu pensamento continua atual, dado que oferece soluções idealistas para os problemas que assolam a humanidade,

visando de uma maneira única, guiar a natureza humana através da razão para um estado de serenidade e calma.

Em contraponto ao clima beligerante do país onde nasceu, Kant desprezava o estado de guerra entre Estados e indivíduos e, por isso, idealizou em seu livro, “Sobre a Paz Perpétua”, um estado futuro em que a razão venceria o estado de natureza de guerra. O livro é considerado um precursor das ideias de sistemas internacionais modernos, tais como a Liga das Nações e a ONU – estes que serão abordados no próximo capítulo<sup>5</sup>.

De forma concisa, Kant divide seu pensamento em duas seções: Na primeira seção, apresenta os artigos preliminares para se atingir à paz perpétua entre os Estados, ou seja, quais seriam os “sacrifícios” necessários por parte dos indivíduos e, conseqüentemente, seus reflexos nas relações estatais para que se enquadrassem nos pressupostos do sistema cosmopolita. Enquanto na segunda seção, são trazidos três artigos definidos que permeiam as diferentes realidades do pensamento humano guiado pela razão. Portanto, deseja-se explicar, neste tópico, de que forma o pensamento do livro reflete nas políticas internacionais do mundo moderno.

De forma concisa, os seis primeiros artigos do livro evidenciam quais são as condições impeditivas da paz. O primeiro artigo elucida que “não deve vigor nenhum tratado de paz como tal que tenha sido feito com a reserva secreta de matéria para uma guerra futura”,<sup>6</sup> ou seja, prevê-se que os tratados que acordam a paz, em muitos casos, não tem como pressuposto solucionar as causas da guerra. As experiências do mundo moderno ensinam que está máxima é verdadeira: Observa-se que os tratados ocorridos ao fim da primeira guerra mundial foram a causa principal para o encadeamento da segunda guerra, além de vários outros tratados corridos na África e Oriente Médio.

Ainda sim, nos artigos subsequentes pode-se tirar mais ideais para a consecução da paz eterna. Os Estados, por serem feitos de indivíduos, devem ter autonomia fundada em sua soberania, não podendo, dessa forma, serem vendidos, trocados ou anexados por outros. Os recursos públicos devem ser observados de maneira primordial, portanto, é importante que os Estados não façam guerra com recursos públicos, dado que estes montantes poderiam ser utilizados em benefício para população. Além disto, prevê a dissolução dos exércitos permanentes, dado que não deveria haver a instrumentalização de indivíduos por meio do soldo, exigindo que cometam atividades hostis a outros e, como falado anteriormente, os

---

<sup>5</sup> BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant**. 2a edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992. P. 254

<sup>6</sup> KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. Porto Alegre: L&PM, 1989. p.40-41.

investimentos poderiam ser direcionados para as necessidades básicas do povo, o que poderia acarretar em um estado de paz por meio da razão.

Uma característica marcante em seus estudos é a da soberania dos Estados. Logo, observa-se que os Estados não deveriam intervir nos assuntos internos de outros, pois, dessa forma, estariam violando a autonomia e soberania dos indivíduos. As intervenções acarretam em inúmeros episódios de hostilidades e humilhações, portanto, só deveria ser tolerada no estado de Anarquia, em que o Estado poderia acarretar em flagelações aos seus próprios indivíduos e a outros Estados.

A hostilidade, sempre presente em guerras, também era uma preocupação para Kant. Conseqüentemente, percebe-se que há uma diminuição de confiança em relações estatais pautadas na hostilidade. Dessa forma, seria necessário que a razão guiasse as relações para haver um mínimo de respeito, pois, caso não haja, poderiam aparecer episódios marcantes de violência contra civis, visando desacreditar e destruir o Estado. A história nos mostra que inúmeros casos ocorrem todos os anos para tentar diminuir o respeito por determinado Estado. As ações violentas contra civis e crianças criam sentimentos de angústia e são usadas como manobras estratégicas para afligir e amedrontar os indivíduos. O ódio crescente só faz aumentar os perigos para sociedade, podendo abrir portas para guerras de extermínio, resultando numa desconfiança quanto a possibilidade de paz.

A segunda parte dos ensinamentos de Kant, com apenas três artigos definitivos, traz ao leitor o sistema ideal para se obter uma paz perpétua cosmopolita entre os Estados. Kant elucida que apenas pelo meio da razão o homem sairia do estado de natureza de guerra, onde é presente as hostilidades, para alcançar um Estado pautado em estruturas jurídicas civis legítimas, definindo o que é legal para cada qual.

O sistema republicano pautado em uma constituição civil seria necessário, pois as constituições deveriam ser pautadas nos princípios da liberdade e igualdade dos indivíduos, dado que apenas dessa forma, enquanto elementos das sociedades, os indivíduos poderiam reconhecer seus direitos de cidadania e de participação nas decisões de ingerência dos Estados.

Portanto, para garantir um Estado de Paz duradoura, seria essencial uma federação de Estados livres. Os Estados, congregados por acordos e contratos mútuos com os mesmos fins, gerariam obrigações e deveres recíprocos, acarretando em pactuar sobre assuntos de interesse atinentes ao bem maior da confederação, tais como segurança, guerra e paz. Somado ao ideal republicano, os povos, por meio da razão, estariam dispostos a atingir uma paz duradoura, assentada em princípios e direitos fundamentais, acarretando no cultivo da tolerância e respeito entre os Estados. As guerras passariam a perder seu plano nas políticas externas dos estados, e

estes aprenderiam a resolver seus conflitos por meio da diplomacia. Depreende-se da ideia que o Estado de Paz Perpétua deve ser aprendido, ou seja, depende da construção de um conhecimento internacional em que os Estados e Indivíduos percebam a necessidade de resolverem os seus conflitos por meio da razão e não pela violência.

Deste modo, evidencia-se o quanto das ideias de Kant estão presentes na Idade Moderna. A sua concepção idealista de uma confederação de Estados está presente nas origens de dois grandes organismos internacionais atuais – Liga das Nações e ONU -, e deve ser refletida para obtermos um guia para um futuro menos conflituoso.

## CAPÍTULO II

### 2. Associações de Estados e busca pela paz

#### 2.1. Liga das Nações

A Liga das Nações surgiu após o fim da Primeira Guerra Mundial. Guiado pelo ideal Kantiano, o organismo internacional centrava sua atuação na busca para promover soluções pacíficas para as controvérsias dos países e na preocupação em aprender a reconhecer modelos de condutas de Estados que transgredissem o bem da comunidade internacional, visando corrigi-los por meio de sanções.

A criação do Pacto da Liga das Nações é decorrente da diplomacia visando selar a paz com a Alemanha, após o término da Primeira Guerra Mundial. O Presidente Woodrow Wilson, na Conferência de Paz de Paris, entre 18/01 a 28/04/1919, trouxe os “14 Princípios básicos da justiça internacional” e foi endossado, com várias outras ideias, sobre a criação de um possível organismo internacional. O Pacto da Liga das Nações teve inúmeros dos seus artigos revistos pelos Estados participantes até o momento de sua assinatura, e foi incorporado ao Tratado de Versalhes, em 28/06/1919.

É válido notar que algumas das ideias discutidas no âmbito das Nações Unidas atualmente foram, primeiro, elucidadas na concepção da Liga das Nações. Em 1919, a França sugeriu na Comissão de criação da Liga sobre a criação de forças permanentes ou de forças de pronto emprego, sob o controle do Conselho, visando dotar a Liga de meios coercitivos para obrigar seus Estados membros a cumprirem com as decisões promulgadas. A ideia era de que a Organização deveria dispor de força militar para mobilizar, quando necessário. Ainda sim, era previsto a criação de um Estado-Maior que ficaria responsável pelo compromisso de organizar e treinar as tropas da Liga, além de responder pelas missões realizadas pelas tropas. A ideia foi refutada desde o início pelo presidente americano, Woodrow Wilson: “*the United States would never ratify any treaty which put the force of the United States at the disposal of such a group or body*”<sup>7</sup>.

O Senado Americano não acreditava num militarismo internacional, dessa forma, achava que esta força poderia vir a substituir as forças militares nacionais. Logo, a ideia de uma Força Militar Internacional foi substituída por uma Comissão Permanente para Questões Militares. Apesar disso, a França continuou insistindo em formas de dotar a Liga das Nações

---

<sup>7</sup>VERRIER, Anthony. *International peacekeeping: United Nations forces in a trouble world*. Harmondsworth: Penguin, 1981. P. 26.

de meios coercitivos, visando freiar a Alemanha – Planos Tardieu, em 1932, e Plano Flandin, em 1936.

O fito principal da Liga da Nações era de entregar uma segurança coletiva,<sup>8</sup> além de assegurar uma paz e cooperação entre seus participantes. Para atingir seus objetivos, era necessários que os Estados mobilizassem para ajudar os países que haviam tido seus direitos transgredidos, sustentando os ideais do pacto. A solução das controvérsias seriam baseadas na diplomacia, de maneira pacífica, para tentar possibilitar uma relação harmoniosa entre os Estados assinantes, além de engrenar uma maior reciprocidade cultura, econômica, social e educacional.

Dessa forma, a estrutura da Liga das Nações era baseada em três órgãos principais, semelhantes aos que veremos na ONU após a Segunda Guerra Mundial. O Conselho Executivo tinha uma composição restrita, apenas abrangendo os membro permanentes e não permanentes do Pacto. A Assembleia Geral permitia uma diplomacia estatal referente a todas as relações internacionais que pudessem se relacionar com a Paz e Segurança Coletiva dos povos, sendo composta por todos os estados-membros. Por fim, um Secretariado que possuía as funções eminentemente administrativas.

Pode-se observar que a Liga das Nações possuía um cunho de alterar as regras das relações de força entre os Estados, porém não obtinha sucesso pela deficiência entre a ineficiência das suas bases legais. O Conselho da Liga das Nações era composto por cinco membros permanentes e quatro não permanentes, em função de tentar dar poder a quem já possuía, dado que apenas estes teriam o poder de conferir e zelar por uma futura paz e segurança mundial. O Conselho recebia muitas criticas a época, pois apenas tinha uma face liberal, visto que os Estados Menores eram tidos como insignificantes para seu funcionamento. Em seu início, foi previsto que o Conselho seria composto por representantes das cinco potencias aliadas (EUA, Grã Bretanha, Franca, Itália e Japão), além de representantes de Estados Membros menores, a serem escolhidos pela Assembleia Geral.

Todavia, desde seu início a Liga da Nações sofria sérios boicotes, como pode se observar na recusa do Senado Norte-Americano em ratificar o Pacto, fazendo, assim, que os Estados Unidos, país detentor de um grande poderio econômico e militar, não fizesse parte do seu conselho de Estados. Entretanto, apesar das dificuldades encontradas, a Liga conseguiu obter soluções para alguns conflitos ocorridos no mundo à época, tais como: conter a ameaça

---

<sup>8</sup> DOYLE, Michael W. “**Liberalism and World Politics.**” The American Political Science Review, vol. 80, no. 4, 1986, p.1158.

das forças iugoslavas e gregas perante a defesa da soberania da Albânia (1921), quanto a questão dos conflitos entre Finlândia e Suécia sobre as Ilhas Aaland (1920).

É notável lembrar que apesar dos críticos elucidarem que os Estados menores não teriam poderio diplomático na gerência da Liga das Nações, não foi isto que aconteceu. Durante toda a sua existência houveram grandes mudanças quanto ao assentos dos estados permanentes e dos não-permanentes, resultando em grande atuação por parte dos Estados Menores nas manobras políticas pelas quais a Liga das Nações era guiada.

Vale ressaltar que em sua carta, o pacto concebia diversas maneiras para a solução dos conflitos, visando a não ter a guerra como fim. Observando os princípios dos Direitos Humanos e do Direito Internacional, a Liga submetia os conflitos existentes a soluções do judiciário ou a arbitragem. Caso não fosse obtido solução para o litígio, as partes receberiam um relatório, que poderia ser aceito ou não, do Conselho. Todos os seus atos visavam preservar a segurança internacional e resguardar o direito de soberania dos Estados de decidirem o *modus procedendi* frente ao relatório realizado pelos membros da liga.

Como é de se esperar, os Estados começaram a criticar as deficiências as estruturas da Liga das Nações. Em 1921, após uma resolução da Assembleia Geral, foi declarado que os Estados se valeriam da sua soberania e autonomia para elencar e julgar se um pacto havia sido transgredido por um Estado-membro. Dessa forma, caberia apenas ao Estado Soberano avaliar se aplicaria as sanções previstas na carta em face do Estado transgressor, tais como: embargos econômicos ou medidas beligerantes.

A ineficiência da Liga da Nações também se mostraram presente frente a diversos marcos históricos ocorridos até a Segunda Guerra Mundial. A Liga não obteve forças para compelir a Guerra Civil Espanhola (1936-39), além de se mostrar ineficaz na luta contra os ideais nazifascistas, surgidos na década de 30. O seu insucesso também foi encontrado em suas políticas na América Latina, tal como sua experiência na Letícia – mediada pelo Brasil. A Liga, apesar de patrocinar um plano de paz para regiões conflituosas, não foi suficiente para evitar que conflitos beligerantes ocorressem na região – Guerra entre Bolívia e Paraguai pelo Chaco.

O avanço do Nazifascismo acarretou na Segunda Guerra Mundial, esta, por vez, fez com que a Liga das Nações se pulverizasse, dado que não teria obtido o sucesso em manter a segurança internacional e a Paz, sendo oficialmente desativada apenas em 1946.

## 2.2. ONU

Com o fim da Segunda Guerra Mundial fez-se necessário criar um sistema internacional de segurança coletiva que tivesse mecanismos de resguardar a comunidade internacional frente

aos devaneios imperiosos de líderes autoritários. Dessa forma, a criação das Nações Unidas obteve papel primordial na estruturação do novo cenário mundial, visando materializar a idealização da Paz Perpétua preconizada por Kant.

Entretanto, os mecanismos elencados na Carta das Nações Unidas, durante os anos, se mostraram, de certa forma, ineficientes para assegurar com vigor o ideal de segurança coletiva, todavia, evidenciou a qualidade de se amoldar da nova organização internacional.

Como bem elucida Inis Claude Jr., a habilidade de se adaptar as mudanças é necessária para a sobrevivência da organização no contexto organizacional do sistema internacional do século XX:

“International organization is a product of international politics, which largely determines its shape and the course of its development. On the other hand, there is a mutuality of interaction, with international organization becoming a factor influencing the course of international politics [...]. Their actual operations can only be understood with reference to the world of politics, and their ultimate results can be properly evaluated only in terms of their impact upon the world”<sup>9</sup>

Portanto, é válido analisar, diante de seus 70 anos de história, o desenvolvimento de suas funções vitais – a manutenção da paz e da segurança internacional -, todas pautadas na segurança coletiva e sua conseqüente adaptação as novas realidades do mundo.

Pode-se observar que a Carta das Nações Unidas é resultante de processos ocorridos após a Segunda Guerra. As falhas da sua antecessora, a gama de quantidade de estudos sobre o tema, além da eclosão de um grande conflito levaram a idealização da criação de um novo organismo internacional. As primeiras ideias para sua corporificação surgiram na Conferência de Dumbarton Oaks, entre agosto a outubro de 1944. A conferência foi realizada com os Estados vencedores da Guerra e pôde conceber uma estrutura jurídica básica para a organização, dotando a um conselho reduzido de países o poder decisório sobre a condução dos assuntos referentes a segurança internacional e a paz.

Atenta-se ao fato que, diferentemente do que muitos pensam, os americanos não elucidavam criar uma organização acima dos Estado, conforme depreende-se da declaração de Franklin Delano Roosevelt:

---

<sup>9</sup> CLAUDE JR., I. *Swords into Plowshares*. The problems and progress of international organization. Nova York: Random House, 1964, p. 41-45.

“Nós não estamos pensando em um superestado com suas próprias forças policiais e outros apetrechos de poder coercitivo. Nós estamos buscando um acordo efetivo e arranjos por meio dos quais as nações manteriam, de acordo com suas capacidades, forças adequadas para suprir as necessidades de prevenir a guerra e tornar impossível a preparação deliberada para a guerra, e ter tais forças disponíveis para ação conjunta quando necessário”<sup>10</sup>

Novamente, o assunto quanto a uma força militar internacional foi discutida, porém não teve aceitação pela grande maioria dos Estados, conforme elencado por Franklin Roosevelt, em sua fala negando a ideia de um “superstate with its own police force and other paraphernalia of coercitive power.”<sup>11</sup>

O texto da carta das Nações Unidas só viria a ser finalizado em junho de 1946, em São Francisco. Em fevereiro de 1945, na Conferencia de Yalta, foi acordado entre os Estados principais a forma de votação do Conselho de Segurança – A formula de Yalta.<sup>12</sup> Na Conferencia de São Francisco, ficou evidente o afastamento entre os países do “P5” e o resto, liderados pela Austrália, Brasil e Canada. A carta finalmente veio a ter o consenso quanto aos seus pontos primordiais e pôde, enfim, ser assinada.

Não obstante, apesar de possuir uma estrutura mais robusta que o da Liga das Nações, é notório que o sistema de segurança estabelecido na Carta das Nações Unidas teve um cunho de nível baixo, dado que deveriam continuar sob controle dos seus principais estabelecadores. Elucida-se que estes tinham medo de estabelecer uma organização internacional de forte cunho politico e militar, e que conseguisse desempenhar o papel de assegurar a paz e segurança internacional sem a ajuda destes.

Como Gelson Fonseca nos ensina:

A Carta não resolve a tensão entre a regra geral e o interesse individual, oferecendo, assim, espaço para que as variações da conjuntura política se reflitam no desempenho da Organização. A regra é moldura para a política, mas nem sempre suficiente para domesticá-la. Essa é uma das razões para que encontremos, na história

---

<sup>10</sup> NOTTER, Harley A. **Postwar foreign policy preparation**, 1939-1945. Washington: Department of State, 1949, p. 269.

<sup>11</sup> RUGGIE, John G. **The United Nations and the collective use of force: whither — or whether**. New York: United Nations Association of the United States of America, 1996. 17p.

<sup>12</sup> CLEMENS, Diane Shaver. **Yalta**. Nova York: Oxford University Press, 1970. p. 240-243.

da ONU, uma combinação de êxitos e fracassos, promessas de cooperação frutífera e tarefas inconclusas, avanços e impasses<sup>13</sup>

Em relação a Carta das Nações Unidas, temos que apesar de não conter vocábulos como “Segurança Coletiva” e “Guerra”, é sabido que esta adota tal sistema para a consecução da Paz Internacional. Conforme elenca Hans Kelsen, “falamos de segurança coletiva quando a reação contra as violações do direito assume o caráter de uma ação compulsória coletiva”<sup>14</sup>. Analisando os artigos 1 e 2, guias de relacionamento dos Estados no cenário internacional, observa-se que o modelo da Segurança Coletiva é reiterado como um princípio da carta, além de que, em outros documentos do organismo, foi definido como:

“Planos para um sistema de sanções que possa evitar a ação de qualquer Estado tentado a cometer agressão ou, não conseguindo, assegurar que o agressor tenha de se defrontar não unicamente com sua vítima, mas com a força unida da comunidade internacional”<sup>15</sup>

Portanto, em termos gerais, temos que a Carta das Nações Unidas tem como escopo a resolução, pelos seus estados membros, de controvérsias, por meios pacíficas, de modo que não se perturbe a paz e segurança internacional.

---

<sup>13</sup> FONSECA JÚNIOR, Gelson, CARNEIRO LEÃO, Valdemar. (Orgs.). **Temas de Política Externa Brasileira**. Brasília: FUNAG/ IPRI, série Coleção Relações Internacionais no 9, 1989. p.241

<sup>14</sup> RODRIGUES, José Honório, SEITENFUS, Ricardo A S. **Uma história diplomática do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1995. p. 248

## CAPÍTULO III

### 3. Missões de Paz e Ajuda Humanitária

#### 3.1. Fundamentos

A fundamentação das missões de paz não estão estabelecidas em sua Carta constitutiva. Tem-se partido da concepção de que para atingir os fins e propósito da Organização, não se é possível que busquemos a fundamentação de suas ações apenas na Carta, tendo a possibilidade de adotar medidas que não sejam contrárias há qualquer dispositivo seu, ou a regra do Direito Internacional. Observa-se que esta é a doutrina dos "poderes implícitos", referendada por decisão da Corte Internacional de Justiça, em 1949.

A doutrina dos poderes implícitos elucidada que, em uma organização internacional como a ONU, é necessário que os seus deveres e direitos dependem dos propósitos e atribuições no pleno desenvolvimento de suas atividades, desde que estejam implícitos ou especificados em seu documento constitutivo<sup>16</sup>. Além do que, à luz do Direito Internacional, temos que organizações desse tipo, deveriam ser dotadas de poderes que não estão expressos em sua carta, dada a essencialidade de suas atividades em busca da Paz e Segurança Internacional.<sup>17</sup>

Em relação a perspectiva administrativa, as operações de Paz estão submetidas ao Conselho de Segurança, com base no artigo 29 da Carta, ou da Assembleia Geral das Nações Unidas, com base no artigo 22. De acordo com a autoridade que a instaurou, está designará uma autoridade política para sua chefia e será submetida a autoridade administrativa do Secretário Geral da ONU.

Elucidou-se que fosse necessário a inclusão de um novo artigo na Carta das Nações Unidas para regular a sua existência, dado que as missões de paz não se enquadrariam nos Capítulos VI e VII da Carta. O Brasil foi um defensor da criação do novo capítulo, este que deveria ser chamado de "Operações de Manutenção da Paz" e que deveria ser incluído entre os capítulos já mencionados. Todavia, o Secretário-Geral da ONU, Dag Hammarskjöld, não adotou a ideia, resultando numa medida que ficaria implícita, porém com grande vigor de atuação.

Todavia, até hoje a Carta sofre duras críticas por não prever ou regulamentar as missões de manutenção da paz. É evidente que, até hoje, também não foi definido nos órgãos das Nações

---

<sup>16</sup> WHITE, N. D. **The United Nations and the maintenance of international peace and security**. Manchester: Manchester University, 1993. p. 88-90

<sup>17</sup> CANÇADO TRINDADE, Antônio A. **Direito das organizações internacionais**. Brasília: Escopo, 1990. 251p.

Unidas uma definição para o que seria “Missões de Paz”, restando a sua definição e inclusão na carta numa penumbra.

As maneiras elencadas em seu artigo 33 elucidam quais seriam as “Soluções Pacíficas de Conflito” previstas pelo Organismo Internacional:

### **Artigo 33**

1. As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a organismos ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.
2. O Conselho de Segurança convidará, quando julgar necessário, as referidas partes a resolver, por tais meios, suas controvérsias.<sup>18</sup>

Todavia, contrapondo-se as soluções pacíficas, temos que as controvérsias oriundas da diversidade diplomática podem originar ofensas a Paz e Segurança Internacional, conforme depreende-se do artigo 34 da Carta:

### **“Artigo 34**

O Conselho de Segurança poderá investigar sobre qualquer controvérsia ou situação suscetível de provocar atritos entre as Nações ou dar origem a uma controvérsia, a fim de determinar se a continuação de tal controvérsia ou situação pode constituir ameaça à manutenção da paz e da segurança internacionais.”<sup>19</sup>

Logo, os fatos nos mostram que as missões de operação de paz não devem ser misturadas com as soluções pacíficas de conflitos, previstas no artigo 33 – mediação, arbitragem, conciliação -, pois estas são legalmente previstas, enquanto as missões de paz realizam suas atividades de uma maneira implícita na Carta, se utilizando de inúmeros instrumentos para se obter a solução pacífica nos conflitos em que atua.

Em outra perspectiva, é válido analisar os aspectos financeiros das missões de paz. Após inúmeras tentativas de estabelecer critérios objetivos para o financiamento das missões,

---

<sup>18</sup> **CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS**, ONU, 1945. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/cap6/>>.

Acesso em: 10 de outubro de 2019

<sup>19</sup> **Ibidem.**

observou-se que a sua estabilidade só aconteceu ao criar uma escala especial, em 1973, ao mesmo tempo da missão da UNEF II. A escala estava baseada em três princípios: 1) A capacidade contributiva de cada Estado de acordo com seu desenvolvimento econômico; 2) O papel dos Estados do “P5”, estes, por possuírem papel político atuante na Organização, teriam uma responsabilidade *sui generis*; 3) necessidade de financiamento das operações de missões de paz por meio de contribuições obrigatórias dos estados participantes.

Dessa forma, os países foram classificados conforme quatro categorias: 1) Estados dos membros permanentes; 2) Países desenvolvidos; 3 e 4) Países de menor desenvolvimento, cada qual com sua quota de contribuição relativa ao orçamento regular da instituição. Observa-se que, desta forma, a ONU conseguiria manter um sistema de coleta de fundos necessária para o financiamento das missões de paz. Caso não fosse criado um critério objetivo justo, esta ficaria sujeita à boa vontade de contribuição dos Estados e, em muitos casos, a um financiamento com apenas fins políticos.

Além do fundamento legal e econômico, vale distinguir os dois períodos que configuram o *modus operandi* das missões de paz – o período da Guerra Fria e o do pós-Guerra Fria.

Em um primeiro momento, era notório que as missões de paz das Nações Unidas eram marcadas essencialmente pelas características militares.<sup>20</sup> Dessa forma, as missões consistiam apenas no envio de tropas, com o escopo de supervisionar os acordos estabelecidos, além de fortalecer as relações de confiança entre as partes beligerantes. Logo, não possuíam o caráter multidimensional em que vemos nas missões de paz hodiernas.

Após a queda do Muro de Berlim, houve uma mudança de política do “P5” quanto ao escopo das missões de Paz. Agora, as missões seriam utilizadas como instrumento principal para se alcançar a paz e segurança internacional, além de garantir a defesa dos direitos humanos.

### 3.2. Espécies

Explanados os fundamentos que baseiam as missões humanitárias, podemos elencar cinco atividades realizadas pelas Nações Unidas visando solucionar os conflitos existentes, não contempladas pelos capítulos VI e VII da Carta, são elas: A Diplomacia Preventiva (*preventive diplomacy*), Promoção da Paz (*peacemaking*), Manutenção da Paz (*Peacekeeping*), Consolidação da paz (*Peacebuilding*) e a Imposição da Paz (*Peace Enforcement*).

---

<sup>20</sup> HOLMES, John. **The Politics of Humanity: The Reality of Relief Aid**. London: Head of Zeus, 2013. p. 220

A diplomacia pode ser considerado o uso eficiente do dialogo para evitar o clima beligerante entre os atores internacionais e com fins de impedir que conflitos interestatais se desenvolvam para violência, além da solução rápida para conflitos que já eclodiram.

Na hierarquia das Nações Unidas, as medidas diplomáticas são atribuídas ao Secretário Geral, pelo qual deverá anunciar suas medidas para concretização de seus propósitos. Pela grandeza dessa atribuição, o Secretário Geral deverá agir com virtude ao se utilizar desse poder, dado que é um ferramenta que compreende uma série de eventos possivelmente desvirtuadores da segurança e paz internacional.

Por fim, vale ressaltar a importância vital da diplomacia, dado que é o passo principal para estreitar as relações de confiança entre os atores internacionais, visando a não deflagração de um conflito eminente.

A Promoção da Paz incumbe-se de manejar a prevenção de conflitos e a conservação da paz, utilizando-se da diplomacia para resolução de conflitos deflagrados.

Tem como objetivo primordial estreitar as relações entre as partes beligerantes, resultando em acordos de paz ou num cessar-fogo. Dessa forma, imbuído nas atribuições de suas funções, o Secretário Geral poderá colaborar para solução do conflitos por meio de seus recursos operacionais, ou até mesmo, se utilizando da solução pacífica de controvérsias elencada no Capítulo VI da Carta das Nações Unidas. Além dessas, o *Peacemaking* ainda conta com o apoio das iniciativas governamentais e regionais para a resolução do conflito de uma forma não hostil.

A manutenção da Paz, ou *peacekeeping*, é um dos instrumentos previstos pelas Nações Unidas como forma de resolução de conflitos entre os atores internacionais, e para assegurar a paz e segurança internacional. Para que cumpra com sua função primordial de manutenção da paz, se faz necessário que já tenha tido uma operação anterior de *peacemaking* no locado, dado que as partes beligerantes devem estar sob um cessar-fogo ou um acordo de paz.

Conforme elucida Paulo Roberto Campos Tarrise, a manutenção da paz é um instrumento que:

[...] trata das atividades levadas a cabo no terreno com o consentimento das partes em conflito, por militares, policiais e civis, para implementar ou monitorar a execução de arranjos relativos aos esforços políticos realizados para encontrar uma solução pacífica e duradoura para o conflito.<sup>21</sup>

---

<sup>21</sup> FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrise da. **O Brasil e as operações de manutenção da paz das Nações Unidas**. Brasília, DF: Funag, 2005. p. 34,

Dessa forma, observa-se que as operações de manutenção de paz surgiram década de 60, porém teve seu real desenvolvimento apenas de década de 90, após o fim da Guerra Fria. Como falado anteriormente, as missões de paz instauradas no período da Guerra Fria eram eminentemente militares, apenas com o escopo de observar o cessar-fogo das partes, não tendo a preocupação com os direitos humanos dos povos. Todavia, após a queda do Muro de Berlim, houve uma revolução quanto as missões de paz. Estas se desenvolveram para um complexo de operações visando a construção da paz em locais beligerantes.

É válido ressaltar que, até hoje, a *peacekeeping* não possui uma conceituação bem definida, o que lhe implica em ter uma flexível de atuação junta ao Conselho de Segurança. Os seus princípios básicos são: consentimento dos atores internacionais envolvidos, imparcialidade em seus atos e o mínimo de uso da força.<sup>22</sup>

Conforme preceitua Eduardo Uziel:

[...] operações estabelecidas pelo Conselho de Segurança ou pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de quem recebem mandato e a quem se reportam periodicamente; financiadas por contribuições de todos os membros das Nações Unidas e sob comando e controle do Secretário- -Geral e do Departamento de Operações de Manutenção da Paz; englobam militares, policiais e civis e, no terreno visam a controlar ou resolver conflitos, respeitando os princípios da imparcialidade, consentimento das partes e [mínimo] uso da força.<sup>23</sup>

A Consolidação da Paz, ou *peacebuilding*, pode ser considerada um reflexo das crises ocorridas na década de 90, dado que teria como escopo uma serie de ações visando o empoderamento das instituições nacionais dos países em conflito. É notório salientar que se trata de um processo complexo, pois busca solucionar os problemas estruturais que levarem a crise nesses países, para conseguir instaurar medidas que possam tornar a paz uma realidade.<sup>24</sup>

Elucida-se que para almejar uma missão de consolidação de paz com sucesso é necessário se ater a 4 passos: fortalecer as instituições do Estado de Direito, reestabelecer a ordem publica e maneiras de resguardar a segurança da população, a participação ativa do povo

---

<sup>22</sup> United Nations. Department of Peacekeeping Operations; Department of Field Support. **A new partnership agenda: charting a new horizon for UN peacekeeping (New Horizon)**. New York, jul. 2009a. p. 27. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/newhorizon.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

<sup>23</sup> UZIEL, Eduardo. **O Conselho de Segurança, as operações de manutenção da paz e a inserção do Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas**. Brasília, DF: Funag, 2010. P.22

<sup>24</sup> DIEHL, Paul. F. **Peace operations**. Cambridge, UK: Polity Press, 2010. p. 10.

na reestruturação das instituições governamentais e a oportunidade de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Dessa forma, é clara a importância que devemos dar aos empregos dos instrumentos de paz das Nações Unidas, sendo cada qual é responsável pelo sucesso do próximo passo.

Por fim, temos o instrumento do *Peace enforcement*, este visa a aplicação de medidas coercitivas, autorizadas pelo Conselho de Segurança, porém sem o consentimento do Estado que sofre a intervenção.

O Capítulo VII da ONU prevê as atividades exercidas no Peace Enforcement, portanto, a sua instauração está de acordo com as atividades das Nações Unidas que visam acabar com atos que ameacem a paz e a segurança internacional. Podendo, dessa forma, elencar sanções de cunho econômico, político e diplomático, além de formas militares.<sup>25</sup>

### 3.3. Exemplos

A partir da década de 90, pôde-se observar um número crescente de operações de manutenção de paz, dado ao bom progresso das missões de paz “tradicionais”. A ONU, por sua vez, verificou a necessidade de se estabelecer frentes multidisciplinares e agir em diversos conflitos que eclodiam no mundo, tais como: Somália (*UN Operation in Somalia I e II - UNOSOM I E II*), Bósnia (*UN Protection Force - UNPROFOR -*) e Ruanda (*UN Assistance Mission for Rwanda - UNAMIR*).

As missões foram estabelecidas em localidades onde o conflito era latente, logo não havia como manter um estado calmo, em paz. Portanto, nota-se que foram alvos de inúmeras críticas, dado que as missões de paz não estavam aptas a mediar a volta ao Estado Democrático de Direito nos territórios. Observa-se que, diferentemente das missões anteriores, haviam uma enorme gama de contratemplos que faziam enfraquecer a imagem da ONU e de seus trabalhadores em busca da Paz. O clima beligerante entre os atores internacionais, a falta de apoio político mundial, a escassez de recursos e a descrenças da comunidade civil perante a resolução do conflito resultaram em falhas na estruturação de desenvolvimento das políticas pós conflito nos Estados e no enfraquecimento das missões.

---

<sup>25</sup> BELLAMY, Alex; WILLIAMS, Paul. “**Conclusion: What Future for Peace Operations? Brahimi and Beyond.**”. In: *Internacional Peacekeeping*, vol. 11, nº 1, 2004, p. 215.

### 3.3.1. Somália

Em relação a Somália, temos que os seus conflitos internos não foram baseados em divisões quanto a política, religião ou cultura, e sim, pela condução política durante 21 anos do seu ditador, Siad Barre. O ditador, durante seu tempo de governo, conduziu o país ao seu desmande, favorecendo políticos e clãs de forma a governar o país sozinho. Se utilizou do terror para apoiar seu autoritarismo, destruindo instituições que ousassem desafiar-lo, realizando prisões arbitrárias e proibindo manifestações políticas contrárias ao seu governo.<sup>26</sup>

Ainda sim, o país tinha uma composição política um tanto quanto diferente, dado que a fidelidade dos seus partidários era em relação a clãs e sub-clãs. Dessa forma, quando o Congresso Somali Unido decidiu depor o ditador e expulsá-lo da capital do país, ocorreu uma sangrenta guerra civil entre clãs. No lugar de um governo estruturado se instaurou uma anarquia marcada pela violência contra os civis e pela destruição de alimentos, acarretando em uma fome generalizada que matou mais de 300 mil pessoas.<sup>27</sup>

Dessa forma, diante da situação crítica em que se encontra a Somália, o Conselho de Segurança se pronunciou sobre o caso “gravely alarmed at the rapid deterioration of the situation in Somalia and the heavy loss of human life [... and] concerned that the continuation of this situation constitutes [...] a threat to the international peace and security”<sup>28</sup>, resultando na necessidade de se tomar medidas pelo Secretário Geral das Nações Unidas.

Primeiramente foi estabelecida uma missão de paz com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do acordo firmado entre as partes beligerantes. Todavia, pelo clima hostil entre as partes, foi necessário se estabelecer uma missão de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. As missões tiveram uma série recorrente de fracassos e não conseguiram realizar o desenvolvimento local. O massacre aos civis, a falha em reconstruir as instituições locais, o clima beligerante recorrente entre as partes e a não ocorrência de eleições democráticas, resultaram em uma série de críticas quanto ao funcionamento da missão.

---

<sup>26</sup> **BEYOND THE WARLORDS: the need for a verdict on human rights abuses.** Human Rights Watch, New York, v. 5, n. 2, 1 mar. 1993. Disponível em: <<http://pantheon.hrw.org/legacy/reports/1993/somalia/>>. Acesso em: 15 de outubro de 2019.

<sup>27</sup> WEISS, Thomas; FORSYTHE, David; COATE, Roger. **The United Nations and Changing World Politics.** Boulder: Westview Press, 2004.

<sup>28</sup> United Nations. Department of Public Information. **Somalia: United Nations Operation in Somalia I (UNOSOM I).** 21 mar. 1997a. Disponível em: <<http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unosomi.htm>>. Acesso em: 16 de outubro 2019.

### 3.3.2. Bósnia

Em relação a Bósnia, temos que a unidade política e administrativa representada na figura do presidente Josip Broz Tito se esvaneceu com sua morte. A República Socialista Federal da Iugoslávia era composta por seis repúblicas: Croácia, Eslovênia (Católicos), Sérvios (cristãos ortodoxos), Bósnia (Mulçumanos), Macedônia e Montenegro. Comumente denominada como uma “colcha de retalhos”, a sua unidade estava inteiramente apoiada em seu líder, o que acarretou em diversas independências e numa série de conflitos beligerantes com sua morte.<sup>29</sup>

Após um plebiscito em 1991, 68% dos bósnios decidiram se tornar um estado independente, tendo sua independência reconhecida pela comunidade europeia apenas no ano seguinte. O líder nacionalista sérvio, Radovan Karadžić, declarou que haveria uma guerra civil marcada pelo sangue, caso a sua independência fosse reconhecida, e foi isto que ele fez. A declaração de independência marcou uma guerra civil sem precedentes<sup>30</sup>. Homens de sua confiança abriram fogo nas manifestações políticas bósnias, enquanto artilharia pesada sérvia bombardeava Sarajevo<sup>31</sup>.

A ideologia nacionalista desejava realizar uma limpeza étnica na Bósnia, aniquilando qualquer tipo de minoria do país e destruindo todo acervo cultural para apagar eternamente a sua história. Uma série de atentados a monumentos, pontes e prédios históricos que representassem a sua arquitetura clássica foram destruídos.

A situação se mostrava carente de ação dos atores internacionais. Dessa forma, em junho de 1992, foi aprovada a Resolução 758 autorizando a UNPROFOR de realizar ações de alívio humanitário na Bósnia.<sup>32</sup> Apesar da grande presença de uma força multinacional na localidade,

---

<sup>29</sup> PAZZINATO, Alceu; SENISE, Maria Helena. **História moderna contemporânea**. 15. ed. São Paulo: Ática, 2008. p. 320.

<sup>30</sup> ALI, Rabi; LIFSCHULTZ, Lawrence. “Why Bosnia?”. **Third World Quarterly**, London, v. 15, n. 3, p. 367, sep. 1994.

<sup>31</sup> **Idem ibidem**.

<sup>32</sup> United Nations. Department of Public Information. **Former Yugoslavia: United Nations Protection Force (UNPROFOR). sep. 1996**. Disponível em: <[http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unprof\\_b.htm](http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unprof_b.htm)>. Acesso em: 10 de setembro de 2019.

esta carecia da política necessária para conter o conflito, acarretando na ineficácia na defesa da minoria Bósnia, como observa-se no episódio do “Massacre de Srebrenica”.<sup>3334</sup>

O relatório Srebrenica conclui que a operação de paz não obteve sucesso. O massacre de mais de 7 mil bósnios muçulmanos e a fraqueza da ONU em garantir a segurança nas suas *safe áreas* evidenciou inúmeros problemas políticos latentes no Conselho de Segurança da instituição. De fato, foi apontado que as operações de paz não devem ser utilizadas para obter um consenso político quando não há, pois isto acarretará numa falta de leitura dos conflitos existentes e na insegurança da população civil e da força tarefa dos capacetes azuis.

Não obstante, foi necessário a morte de um grande contingente populacional para se perceber que existem casos onde há força é imprescindível. A “limpeza étnica” realizada pelos sérvios não foi levada a sério pelo Conselho de Segurança, conseqüentemente houve uma cultura de morte no local. Fincou-se o ensinamento que, às vezes, não utilizar de forças militares para apoiar as ajudas humanitárias acarretarão em mais violência ao local. A falta de ação pode ser mais danosa do que não agir.

### 3.3.2. Ruanda

Diante da história, vemos que com o fim da Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações delegou a tutela de Ruanda à Bélgica, esta que seria reiterada pelas Nações Unidas posteriormente. No decorrer de mais de 40 anos – 1918 a 1962, verificou-se que foi estabelecido a divisão da sociedade em dois grupos étnicos: hutus e tutsis<sup>35</sup>, tendo, estes últimos, apoio político, militar e econômico dos “colonizadores”, apesar de compartilharem da linhagem. A divisão social ainda se via aumentada quando se percebia a entrega de documentos de identidade por parte dos belgas, discriminando a etnia da população.

---

<sup>33</sup> **Em 16 de maio de 2012, o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia deu início ao julgamento de Mladić** (“Julgamento de Ratko Mladić tem início no TPII”. Veja on-line, 16 maio 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/internacional/julgamento-de-ratko-mladic-tem-inicio-no-tpii>>. Acesso em: 10 de setembro de 2019).

<sup>34</sup> Miller, Paul B. "Contested memories: the Bosnian genocide in Serb and Muslim minds." *Journal of Genocide Research* 8.3 (2006): 311–324

<sup>35</sup> United Nations. **Assistance Mission for Rwanda (UNAMIR)**. Background. Disponível em: <<https://search.archives.un.org/united-nations-assistance-mission-for-rwanda-unamir-rules-of-engagement-roe>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

Percebe-se que, apenas após 1959, durante o período de transição de independência, a elite Tutsis conseguiu ser destituída do poder, por meio de revoluções sociais erigidas pelos Hutus, acarretando na migração de um grande contingente de refugiados para países vizinhos. O grande número de refugiados originou inúmeras formações de milícias armadas para derrubar o presente Governo Hutu, sempre se utilizando de excessiva violência e retaliações.

O auge da violência ocorreu em 1973, após o Golpe de Estado realizado pelo General Hutu, Juvenal Hyarimana. O seu governo realiza várias práticas de discriminação étnica, tais como a práticas de proporções étnicas para certos cargos do Estado e quais seriam os recursos disponíveis a cada etnia, idealizando uma política de harmonia étnica.

Tendo governado até meados da década de 90, Juvenal Hyarimana estabeleceu que Ruanda passaria por um período de transição para a democracia. As lideranças étnicas dos Hutus e Tutsis firmaram, em 04 de agosto de 1993, o Acordo de Paz de Arusha, onde era previsto a realização de eleições democráticas e o estabelecimento de um governo interino, além do retorno de contingente de refugiados que haviam sido perseguidos pela ditadura do General. Dessa forma, em outubro de 1993, o Conselho de Segurança autorizou a criação da UNAMIR, através da Resolução 872, com o ímpeto de monitorar o clima de beligerância entre as partes, além do término do Governo de transição e a segurança militar das cidades.

Todavia, com a morte misteriosa do então presidente em um acidente de avião, o clima de beligerância entre as partes se acirrou, acarretando na volta da Guerra Civil no país. Observa-se que, em menos de dois dias após o ocorrido, a RPF – Rwandan Patriotic Front -, liderada por Paul Kagame, desestabilizou a paz do país destituindo o governo interino do poder, porém com grande retaliação das milícias hutus que organizaram uma grande carnificina, promovendo a morte de mais de 800 mil pessoas em três meses. Dessa forma, analisa-se que a operação de manutenção de paz tradicional se mostrava ineficaz diante da natureza em que se encontrava o país, necessitando, assim, de uma mudança de postura dos atores internacionais para a solução do confronto.

Portanto, elucidou-se três possíveis alternativas para resolução do impasse: 1) a retirada da UNAMIR do país, deixando a população local ao desmande do governo local; 2) a adoção do Capítulo VII da Carta da ONU, instaurando uma missão de reestabilização da paz no país; 3) ou o envio de um contingente de especialistas para atuarem como intermediários do clima beligerante entre as partes. Dessa forma, a ONU decidiu por se imiscuir de caracterizar o que vinha ocorrendo no país como um genocídio, aconselhando as partes a seguirem o Acordo de Arusha e pedindo apelando pela resolução do conflito por vias diplomáticas.

Percebe-se que, até a edição da Resolução 918, em nenhum momento a ONU tratava a situação como um crime de genocídio, apenas o configurando como uma crise humanitária. Logo, os capacetes azuis, diante de tamanha destruição, viram seus poderes limitados, não tendo força suficiente para frear o genocídio que estava ocorrendo, pois tinham capacidade apenas de agir em legítima defesa.

Analisa-se que as falhas oriundas da ineficácia da missão de operação de manutenção de paz da ONU originou marcas profundas na sociedade ruandesa. O Relatório Ruanda, elucidou que a falha em conter o genocídio em Ruanda originou-se em todo sistema da ONU, dado que houve desinteresse político e econômico em reprimir violências étnicas e organizar a democratização do país. Os membros permanentes do Conselho de Segurança, diante da penumbra da missão da Somália, acreditavam que era necessário apenas uma missão de paz pequena para a região. Além disso, Ruanda fazia parte dos membros não permanentes do Conselho de Segurança; assim, a política adotada pelos representantes do seu governo desmitificavam o conflito.

Por fim, concluiu-se que a UNAMIR não foi planejada para eventos de tal dimensão, além de que a demora para se caracterizar a situação como um genocídio ameaçador da paz e segurança internacional, fez com que a ONU não organizasse alguma força para reprimi-la.

## CAPÍTULO IV

### 4. Atuação de Sérgio Vieira de Mello na construção da paz

#### 4.1. Atuação

A vida de Sérgio Vieira de Mello foi marcada por sua produção acadêmica aplicada na prática. Filho de diplomata brasileiro, Sérgio teve oportunidade de morar em vários países durante sua infância e obteve instrução nas melhores escolas do mundo. Tinha paixão por estudar e decidiu que deveria cursar filosofia, sendo aceito na estimada universidade de Sorbonne, em Paris.<sup>36</sup>

Seus estudos eram apregoados de um teor marxista. Criticava a posição imperialista dos estados capitalistas, tendo participado em inúmeras manifestações políticas durante a faculdade contra o então atual presidente da França, Charles de Gaulle. Por ter vivido em diversos países, possuía grande habilidade com idiomas, sendo fluente em cinco – português, francês, espanhol, italiano e inglês.

Todavia, apesar de sua grande carreira na ONU, entrou na instituição sem querer. Após a conclusão do seu bacharelado em Filosofia, ficou desempregado e sua grande habilidade com idiomas fizeram o ser aceito como tradutor na ACNUR, o órgão pelo qual obteria grande sucesso pelos seus trabalhos.<sup>37</sup>

Sérgio tinha uma grande paixão pelos estudos do alemão Immanuel Kant. Este, influenciou toda sua carreira na ONU em busca da resolução de conflitos por meio da Razão humana. Durante sua carreira de 34 anos nas Nações Unidas, serviu em diversos países marcados pelo conflito, tais como: Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique, Líbano, Camboja, Bósnia, Ruanda, Kosovo, Timor Leste<sup>38</sup> e Iraque.<sup>39</sup> Dedicou toda sua vida em prol dos Direitos Humanos, Direitos Humanitários e pelas missões de paz.

---

<sup>36</sup> POWER, Samantha POWER, Samantha. **O Homem que Queria Salvar o Mundo: uma biografia de Sérgio Vieira de Mello**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

<sup>37</sup> MARCOVITCH, Jacques (org.). **“Sérgio Vieira de Mello: pensamento e memória”**. São Paulo: Editora da USP/Editora Saraiva, 2004.

<sup>38</sup> RADIN, Andrew, **A Laboratory for State Building: Police and Military Reform in East Timor**. MIT Political Science Department Research. Paper No. 2012-11. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/256019475\\_A\\_Laboratory\\_for\\_State\\_Building\\_Police\\_and\\_Military\\_Reform\\_in\\_East\\_Timor/citation/download](https://www.researchgate.net/publication/256019475_A_Laboratory_for_State_Building_Police_and_Military_Reform_in_East_Timor/citation/download)>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

<sup>39</sup> PADOVAN, Gisela Maria Figueiredo. **Diplomacia e uso da Força: Os painéis do Iraque**. Brasília. Editora: FUNAG, 2002.

Não obstante, diante do seu grande conhecimento de filosofia, não entendia como indivíduos que estudaram em sua faculdade pudessem realizar tamanha carnificina no mundo (Pol Pot e Ieng Sary tiveram sua instrução na Sorbonne). Acreditava que deveria solucionar os problemas dos conflitos através de um pragmatismo exacerbado, abandonando muitas das suas crenças nas teorias marxistas.

Dessa forma, toda a sua vida foi guiada pelo ideal humanitário. Após ser nomeado Alto Secretário para Direitos Humanos, Sérgio Vieira de Mello foi logo chamado para mais difícil missão de sua carreira: Organizar a democratização no Iraque<sup>40</sup>, país este que foi invadido pela coalizão, em 2003, e estava urgindo por ações que visassem restaurar as suas estruturas jurídicas e administrativas. Logo, sabendo da dificuldade que o cargo necessitaria, o diplomata brasileiro considerado uma mistura de James Bond com Bobby Kennedy não titubeou e aceitou a missão que seria a última de sua carreira<sup>41</sup>.

Vieira de Mello por muitos era considerado o sucessor de Kofi Annan na Secretária Geral das Nações Unidas, dado que possuía grande popularidade entre os políticos da Ásia, devido ao sucesso na repatriação de 500.000 refugiados no Camboja e na redemocratização do Timor-Leste.

Kofi Annan afirmava que Sérgio era o diplomata que tinha a Carta das Nações Unidas incorporada ao seu ser e que poderia resolver quaisquer problemas guiados pela sua inteligência. Sérgio sempre imaginava que seu enterro seria digno de um rei, logo, quando ocorreu seu falecimento em 2003, a cidade de Genebra e sua família designaram seu enterro no cemitério de Plainpalais – lugar de refugio para personalidades que marcaram a história da cidade.

Seus ensinamentos e sua experiência em campo influenciam uma gama de jovens que aspiram a carreira diplomática nos Organismos das Nações Unidas. Temos que seus ideais podem construir uma sociedade mais igualitária, solidária e justa. Portanto, a história de Sérgio Vieira de Mello sempre servirá de exemplo para toda a comunidade internacional, pois, este homem, deu sua vida em prol da idealização de que um futuro melhor para a paz e segurança internacional há de existir.

---

<sup>40</sup> GOUREVICH, Philip; MORRIS, Elrol. **Procedimento Operacional Padrão**. São Paulo: Companhia das Letras. 2008. p. 334.

<sup>41</sup> CUNHA, Ciro L. M. da. **Terrorismo Internacional e política externa brasileira após o 11 de setembro**. Brasília: FUNAG, 2009.

## 4.2. Legado

“O futuro que Sérgio Vieira de Mello quis inventar ainda não aconteceu.”<sup>42</sup> Temos que o maior legado de Sérgio Vieira de Mello é legado ao seu ideal humanista e a forma pragmática de aplicação de suas ideias no meio de soluções pacíficas de Conflitos. A experiência de seu trabalho de campo pôde ser exaltada com sucesso em alguns grandes momentos da história, tais como: A repatriação de 500.000 refugiados do Camboja fugidos do terror exercido pelo Khmer Vermelho, além redemocratização do Timor-Leste. Portanto, analisa-se que a sua maneira de conduta diplomática e de gerenciamento de grupos, deveria ser um cerne para missões de paz futuras.

Observa-se, ainda, que, apesar de passados 15 anos de sua morte, os conflitos em inúmeras partes do planeta se intensificaram, as políticas econômicas e diplomáticas resultaram em diversas insurgências extremistas e pouco pode se observar de melhorias, resultando na necessidade de pessoas talentosas como Sérgio na diplomacia para resolução de conflitos internacionais.

A ressonância dos seus trabalhos ainda ecoam nos corredores das Nações Unidas, dado que a lacuna deixada por sua morte põe inúmeros valores do organismo e de sua carta em cheque, pois estes estariam cada vez mais desacreditados diante do cenário internacional.

O tortuoso caminho hodierno evidencia no crescente aumento do contingente de refugiados no mundo. Em 2003 eram 9 milhões de refugiados, todavia, em 2017, a ACNUR já divulgava o número de 23 milhões de refugiados no mundo globalizado, mostrando a comunidade internacional a importância do correto tratamento das questões que originam o aumento significativo e a consequente resolução para a melhoria de vida dessas pessoas, dado que, em grande parte, os refugiados desejam voltar a sua terra natal.

Devemos ser solidários quanto as crises humanitárias ocorridas pelos conflitos e pelas migrações de refugiados modernos. Elucida-se que em toda sua carreira, Sérgio mantinha contato com a população local tratando-os como pessoas dignas de direitos e não como apenas números diante de estatísticas. Ilustra-se, assim, a necessidade de analisar o globo terrestre para além de suas fronteiras, dado que estas se afastam por ódio mutuo, negando a noção de natureza humana.

---

<sup>42</sup> SARMENTO, Wagner. *Sérgio Vieira de Mello: O Legado de um herói brasileiro*. São Paulo: Olhares. 2018. p.154.

Portanto, vislumbra-se que Sérgio lutou por finais felizes, mas foi privado do seu <sup>43</sup>. O símbolo criado pela sua vida e morte nos remete a um ser humano em primeiro lugar, um ser humano com censo do que deve ou não ser feito, alimentado pela necessidade de poder resolver os inúmeros problemas em que se encontram no mundo.

Sérgio Vieira de Mello, em um ensaio sobre direitos humanos, deixou importantes ensinamentos ao mundo “Nenhuma paz é real, a menos que as preocupações mais fundamentais da justiça sejam realizadas”. Dessa forma, analisa-se que sua vida foi feita de várias experiências, acertos, erros, contudo, sempre guiados por suas convicções de persistir aos ideais elencados na Carta de Nações Unidas. Temos que, em seus 34 anos de trabalho, Sérgio não iria conseguir ser capaz de corrigir os problemas do mundo sozinho, porém, lutava de maneira árdua pelos refugiados, direitos humanos e pela segurança e paz internacional.

Por fim, elenca-se que, enquanto as potências mundiais acreditarem estar acima do direito internacional, dificilmente conseguiremos estabelecer um organismo internacional forte que preze pela paz mundial. Todavia, de uma visão micro, percebemos que os ideais humanitários, tais como vistos em Sérgio, podem ser as sementes de futuros profissionais talentosos com o sonho de tornar este um mundo melhor.

---

<sup>43</sup> **Idem.**

## CONCLUSÃO

O presente estudo tratou de analisar, de forma crítica, a possibilidade de existir um estado de paz eterna entre os Estados. De maneira micro, tratou por analisar a influência do pensamento kantiano na vida de Sérgio Vieira de Mello e seus desdobramentos como diplomata nas Nações Unidas. De maneira macro, a influência do pensamento kantiano na criação dos principais organismos internacionais modernos, além das suas atuações na resolução de conflitos e de asseguramento da paz e segurança internacional.

Sérgio Vieira de Mello obteve doutoramento de Estado-Maior na França nos estudos relacionados a obra de Immanuel Kant. A influência dos estudos na sua carreira é notável. Sérgio acreditava na primazia da razão humana e na conseqüente resolução de conflitos por meio desta. Em toda sua carreira na ONU, dificilmente deixava se abater por sentimentos e utilizava da sua razão e pragmatismo para obter a solução nos conflitos.

Em uma visão macro, restou-se a estudar a história do conceito de paz, suas influências no pensamento de Kant e seus desdobramentos no mundo moderno. A “Paz Perpétua” idealizou uma confederação de repúblicas que viveriam em um Estado Cosmopolita, este, diante da razão humana, viveria em um estado de paz eterna, dado que os Estados obteriam a solução de seus conflitos pela diplomacia e, não mais, pelo clima hostil e beligerância.

Dessa forma, analisa-se se organismos internacionais e suas missões de operações de paz estão obtendo sucesso na missão rumo a paz perpétua. Portanto, de uma óptica crítica, resta-nos indagar se as medidas necessárias para se alcançar a paz eterna seriam realizadas em curto ou longo espaço de tempo, e quais seriam os sacrifícios necessários da humanidade para se obtê-la.

Aparentemente, nota-se que estamos num estado longínquo do que se almeja. As recorrentes guerras e os climas hostis entre estados e atores internacionais, nos mostra que a ideia de Kant, mesmo que viva dentro da nossa razão, ainda está longe de ocorrer. As missões de paz no evidenciam este fato.

Diante do pensamento de Kant, os conflitos beligerantes cessariam e a necessidade de armamentos para a resolução de conflitos se mostraria dispensável, dado que toda sua resolução se daria por vias diplomáticas, ou seja, pelo dialogo. Dessa forma, ao instaurarmos missões de paz em inúmeros lugares do tempo e espaço, percebe-se que a humanidade não chegou há um estado de razão que possa se desprender desse passado de guerra.

Portanto, há de se indagar até quando o mundo perecerá nesse caos e se essa ideia realmente é plausível. Do meu ponto de vista, a ideia é plausível, mas não pela certeza que chegaremos a um momento em nossas histórias em que não haveremos conflitos beligerantes,

mas sim, pela certeza que podemos ter um guia, ou até mesmo esperança, de que os conflitos belicosos, as transgressões aos direitos humanos e direitos fundamentais cessarão, dando vez a um maior Estado de calma, tranquilidade.

Caminhamos a passos largos, porém caminhamos no caminho certo em direção a um futuro que poderá ser mais benéfico aos nossos filhos e netos, em um caminho onde o diálogo e a diplomacia valerão mais que a violência ao próximo e que, de forma sucinta, perceberemos as ideias e reflexões do pensamento kantiano no nosso dia-a-dia.

Dessa forma, de maneira crítica, observa-se que, como diz a etimologia do termo ideal, ou seja, de uma maneira imaginária, as ideias de Kant realizam reverberações e são aplicadas, na prática, em ópticas micro e macro.

Conforme elucidado anteriormente, vemos cada vez mais a humanidade aumentando e desenvolvendo mecanismos de melhoria da sociedade em diversos campos da ciência. Todavia, é sabido que em qualquer campo da ciência e em qualquer teoria científica, não de existir desvios de padrão. Dessa forma, elucida-se que apesar dos momentos de calma, tranquilidade e desenvolvimento da sociedade, ainda será possível observar momentos de guerras e conflitos beligerantes. Logo, há de se notar na necessidade, nestes casos, de mecanismos de resolução de conflitos, tais como os propostos pelos organismos internacionais. Ocorre que estes são de extrema importância para assegurar uma paz e segurança internacional, dado que estaria revestido de uma neutralidade e imparcialidade e seria isento da influência de mecanismos políticos advindos do poderio econômico e territorial de certos Estados.

Entretanto, sabe-se que, até em relações vistas de uma visão micro, existem atores dotados de poderes coercitivos maiores no “jogo”. Por conseguinte, não seria estranho de reconhecer que existem estes poderes coercitivos em uma visão macro, ou seja, na visão política e diplomática das relações entre os atores internacionais, sejam organismos internacionais ou Estados.

Portanto, necessitamos dotar os organismos internacionais de maiores mecanismos legítimos para sua atuação de assegurar a segurança e paz internacional. Não há de se pensar em dotá-lo de um poderio que lhe torne um “super-estado” e, sim, de atributos que lhe possam agir de maneira rápida e eficiente na resolução de conflitos pelo globo, sem sofrer grandes influências econômicas e políticas dos maiores atores internacionais.

A ONU muitas vezes é chamada de bombeiro do mundo, pois sempre é chamada para apagar o “fogo” quando este já está por destruir inteiras nações. Nas palavras de Sérgio Vieira de Mello, eu concluo que a organização é a melhor maneira para podermos almejar um Estado de Paz entre os indivíduos e as nações. Mesmo que ineficaz em diversos momentos, a

Organização internacional aprende com seus erros e deverá seguir atuando para apagar os “fogos” dos conflitos até quando, em um momento ideal, não seja mais necessário apagar nenhum fogo.

## **BIBLIOGRAFIA**

ALI, Rabi; LIFSCHULTZ, Lawrence. “**Why Bosnia?**”. **Third World Quarterly**, London, v. 15, n. 3, p. 367, sep. 1994.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Brasília/São Paulo, Editora: Unb/ Imprensa Oficial do Estado Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2002.p.221

BELLAMY, Alex; WILLIAMS, Paul. “**Conclusion: What Future for Peace Operations? Brahimi and Beyond.**”. In: *Internacional Peacekeeping*, vol. 11, nº 1, 2004, p. 215.

BEYOND THE WARLORDS: the need for a verdict on human rights abuses. Human Rights Watch, New York, v. 5, n. 2, 1 mar. 1993. Disponível em: < <http://pantheon.hrw.org/legacy/reports/1993/somalia/>>. Acesso em: 15 de outubro de 2019.

BOBBIO, Norberto. **Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant**. 2a edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992. P. 254

CANÇADO TRINDADE, Antônio A. **Direito das organizações internacionais**. Brasília: Escopo, 1990. 251p.

**CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS**, ONU, 1945. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/cap6/>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019

CLAUDE JR., I. **Swords into Plowshares**. The problems and progress of international organization. Nova York: Random House, 1964, p. 41-45.

CLEMENS, Diane Shaver. **Yalta**. Nova York: Oxford University Press, 1970. p. 240-243.

CUNHA, Ciro L. M. da. **Terrorismo Internacional e política externa brasileira após o 11 de setembro**. Brasília: FUNAG, 2009.

DIEHL, Paul. F. **Peace operations**. Cambridge, UK: Polity Press, 2010. p. 10.

DOYLE, Michael W. “**Liberalism and World Politics.**” *The American Political Science Review*, vol. 80, no. 4, 1986, p.1158.

Doyle, Michael W. “**Kant, Liberal Legacies, and Foreign Affairs.**” *Philosophy & Public Affairs*, vol. 12, no. 3, 1983, p. 215.

**Em 16 de maio de 2012, o Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia deu início ao julgamento de Mladić** (“Julgamento de Ratko Mladić tem início no TPII”. Veja on-line, 16 maio 2012. Disponível em:

<<http://veja.abril.com.br/noticia/internacional/julgamento-de-ratko-mladic-tem-inicio-no-tpii>>. Acesso em: 10 de setembro de 2019).

FONSECA JÚNIOR, Gelson, CARNEIRO LEÃO, Valdemar. (Orgs.). **Temas de Política Externa Brasileira**. Brasília: FUNAG/ IPRI, série Coleção Relações Internacionais no 9, 1989. p.241

FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrise da. **O Brasil e as operações de manutenção da paz das Nações Unidas**. Brasília, DF: Funag, 2005. p. 34,

GOUREVICH, Philip; MORRIS, Elrol. **Procedimento Operacional Padrão**. São Paulo: Companhia das Letras. 2008. p. 334.

HOLMES, John. **The Politics of Humanity: The Reality of Relief Aid**. London: Head of Zeus, 2013. p. 220

KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. Porto Alegre: L&PM, 1989. p.40-41.

MARCOVITCH, Jacques (org.). **“Sérgio Vieira de Mello: pensamento e memória”**. São Paulo: Editora da USP/Editora Saraiva, 2004.

Miller, Paul B. "Contested memories: the Bosnian genocide in Serb and Muslim minds." *Journal of Genocide Research* 8.3 (2006): 311–324

NOTTER, Harley A. **Postwar foreign policy preparation, 1939-1945**. Washington: Department of State, 1949, p. 269.

PADOVAN, Gisela Maria Figueiredo. **Diplomacia e uso da Força: Os painéis do Iraque**. Brasília. Editora: FUNAG, 2002.

PAZZINATO, Alceu; SENISE, Maria Helena. **História moderna contemporânea**. 15. ed. São Paulo: Ática, 2008. p. 320.

PIM, Joan Evans. **Paz e conflito no pensamento kantiano uma aproximação efêmera para a paz perpétua**. Galiza: Instituto Galego de Estudos de Segurança Internacional e da Paz. 2006. p.30

POWER, Samantha POWER, Samantha. **O Homem que Queria Salvar o Mundo: uma biografia de Sérgio Vieira de Mello**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

RADIN, Andrew, **A Laboratory for State Building: Police and Military Reform in East Timor**. MIT Political Science Department Research. Paper No. 2012-11. Disponível em: <

[https://www.researchgate.net/publication/256019475\\_A\\_Laboratory\\_for\\_State\\_Building\\_Police\\_and\\_Military\\_Reform\\_in\\_East\\_Timor/citation/download](https://www.researchgate.net/publication/256019475_A_Laboratory_for_State_Building_Police_and_Military_Reform_in_East_Timor/citation/download)>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

RODRIGUES, José Honório, SEITENFUS, Ricardo A S. **Uma história diplomática do Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1995. p. 248

RUGGIE, John G. **The United Nations and the collective use of force: whither — or whether**. New York: United Nations Association of the United States of America, 1996. 17p.

SARMENTO, Wagner. **Sérgio Vieira de Mello: O Legado de um herói brasileiro**. São Paulo: Olhares. 2018. p.154.

United Nations. **Assistance Mission for Rwanda (UNAMIR)**. Background. Disponível em: <<https://search.archives.un.org/united-nations-assistance-mission-for-rwanda-unamir-rules-of-engagement-roe>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

United Nations. Department of Peacekeeping Operations; Department of Field Support. **A new partnership agenda: charting a new horizon for UN peacekeeping (New Horizon)**. New York, jul. 2009a. p. 27. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/newhorizon.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

United Nations. Department of Public Information. **Former Yugoslavia: United Nations Protection Force (UNPROFOR). sep. 1996**. Disponível em: <[http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unprof\\_b.htm](http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unprof_b.htm)>. Acesso em: 10 de setembro de 2019.

United Nations. Department of Public Information. **Somalia: United Nations Operation in Somalia I (UNOSOM I)**. 21 mar. 1997a. Disponível em: <<http://www.un.org/Depts/DPKO/Missions/unosomi.htm>>. Acesso em: 16 de outubro 2019.

UZIEL, Eduardo. **O Conselho de Segurança, as operações de manutenção da paz e a inserção do Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas**. Brasília, DF: Funag, 2010. P.22

VERRIER, Anthony. **International peacekeeping: United Nations forces in a trouble world**. Harmondsworth: Penguin, 1981. P. 26.

WEISS, Thomas; FORSYTHE, David; COATE, Roger. **The United Nations and Changing World Politics**. Boulder: Westview Press, 2004.

WHITE, N. D. **The United Nations and the maintenance of international peace and security**. Manchester: Manchester University, 1993. p. 88-90

